

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BOMBA TIRA-LEITE

1. Contratada: DeLeite Materno Amamentação, CNPJ 43.676.202/0001-60
Rua Travessa Chile 61, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, CEP 83035-200, Paraná
Site: <https://deleitematerno.com.br/>
WhatsApp: 41 99856-8708 (Denise)

2. Contratante:

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Endereço/Número: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CEP: _____

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

WhatsApp: _____ Telefone: _____

3. Do Objeto:

Locação de máquina ordenhadeira de leite materno:

Marca: Medela Modelo: Swing Flex Número de Série: G20202300543

Componentes e acessórios	
1x unidade de motor	1x adaptador de corrente
1x funil de 21mm	1x funil de 24mm
1x multi-tampa	1x tampa
1x conector	1x membrana
1x frasco biberão	1x suporte para frasco biberão
1x tubo swing flex	1x manual de instruções

4. Período Contratado de 30 dias:

A contratação é realizada por meio eletrônico ou pessoalmente, mediante assinatura deste contrato. O contratante/locatário/usuário declara ter lido atentamente e compreendido as instruções relacionadas ao serviço publicadas na loja virtual <https://deleitematerno.com.br/loja/>. Declara ainda que antes de clicar em COMPRAR ou ADICIONAR AO CARRINHO, também clicou no link indicado, leu, compreendeu e concordou com este contrato.

4a. O contratante/locatário obriga-se a contratar novo período de 30 dias exclusivamente na loja virtual <https://deleitematerno.com.br/loja/> ou comunicar formalmente seu desejo de devolução do equipamento 5 dias antes da data de vencimento do período contratado e a devolver/enviar a máquina contratada em até 3 dias corridos após o vencimento do período contratado.

4b. Não havendo manifestação formal por parte do contratante/locatário, a renovação é automática para períodos iguais e sucessivos com emissão de boleto bancário no dia útil subsequente à data de vencimento do período contratado. O boleto será encaminhado ao contratante/locatário por e-mail com vencimento de até 5 dias. O recibo do pagamento será encaminhado por e-mail em até 5 dias, sendo seu envio condicionado ao recebimento pela contratada do comprovante de pagamento que o contratante/locatário compromete-se em enviar para o WhatsApp 41 998568708 após realizar o pagamento.

4c. O contratante/locatário compromete-se em devolver o equipamento locado em perfeito estado de funcionando, com todas as peças e acessórios descritos no item 3, acondicionado na bolsa em que foi entregue. A devolução do equipamento deve ser feita pessoalmente em um dos seguintes endereços:

- Travessa Chile, número 61, Cidade Jardim, São José dos Pinhais.
- Rua Waldemar Kost, número 952, Relojoaria Kukoo Consertos, Hauer, Curitiba.

A entrega e/ou devolução do equipamento pode ainda ser feita mediante contratação exclusiva do serviço de MotoGirl: entre em contato com a contratada pelo WhatsApp 41 998568708, para orçamento e contratação do serviço. O pagamento do serviço deve ser feito diretamente à MotoGirl, no momento da entrega/devolução do produto.

5. Do Pagamento:

O contratante/locatário pagará o aluguel inicial e subsequentes renovações contratuais antecipadamente por direito de uso por 30 dias. Caso haja devolução do equipamento antes do término do contrato, não haverá restituição de qualquer valor financeiro pela contratada.

5a. A contratação do serviço, aceite do contratado e realização do pagamento são feitos exclusivamente por meio eletrônico, na loja virtual <https://deleitematerno.com.br/loja/>, **exceto nos casos de renovação automática**, quando o contratante/locatário compromete-se em realizar o pagamento do boleto emitido pela contratada e enviar o comprovante de pagamento para o WhatsApp 41 998568708.

5b. Arrependimento: diferente da compra de produtos, a contratação do serviço não permite cancelamento por arrependimento. Fica ciente o contratante/locatário que havendo desistência ou devolução antes do período contratado, o pagamento será integral. Portanto, considere este fato antes de realizar a contratação do serviço irrevogável.

6. Da Renovação:

O contratante/locatário obriga-se a realizar a renovação antes do dia do vencimento do período contratado de 30 dias, sendo esta a única forma tanto de garantir a continuidade do serviço quanto de evitar a renovação automática e a emissão do respectivo boleto que será encaminhado para o contratante/locatário por e-mail e deverá ser quitado em até 5 dias.

6a. Seja renovação automática por emissão de boleto ou por meio eletrônico na loja virtual <https://deleitematerno.com.br/loja/>, o contratante/locatário, se solicitar formalmente até 5 dias antes do vencimento, poderá renovar por períodos iguais e sucessivos e a cada renovação, receberá o recibo de pagamento do serviço por email.

6b. Não havendo a solicitação formal de renovação por parte do contratante/locatário até 5 dias antes do vencimento, a contratada poderá tanto emitir o boleto da renovação automática para pagamento, quanto exigir a devolução imediata do equipamento.

7. Devolução – frete:

O contratante/locatário deverá, obrigatoriamente, 5 dias antes da data de vencimento do período contratado, comunicar formalmente que não deseja renovar a contratação e obriga-se a devolver/enviar a máquina para a contratada em até 3 dias corridos após o vencimento do período contratado.

7a. A responsabilidade em relação à devolução/envio e pelo custo integral do valor do frete para envio do equipamento para a contratada – via MotoGirl indicada pela contratada – é de responsabilidade do contratante/locatário.

7b. Se no momento da contratação do serviço optou por retirar e devolver o equipamento no mesmo endereço, os dois endereços para retirada/devolução são:

- Travessa Chile, número 61, Cidade Jardim, São José dos Pinhais.
- Rua Waldemar Kost, número 952, Relojoaria Kukoo Consertos, Hauer, Curitiba.

Observação: fica ciente o contratante/locatário que a conferência não é realizada presencialmente no momento que faz a devolução do equipamento, que deve estar acondicionado na maleta em que foi recebido. A contratação do serviço pelos meios eletrônicos tem suas bases nas regras que aceitou ao fazer a contratação e também na confiança mútua: será informado da situação do equipamento e seus acessórios após análise pela contratada.

7c. O contratante/locatário, antes de realizar o envio/devolução do equipamento, deverá conferir cuidadosamente (checklist) no sentido de garantir a devolução do equipamento com todos os itens e acessórios que recebeu.

8. Atraso na devolução:

O contratante/locatário se declara ciente que na demora e/ou recusa de devolução do equipamento, obrigar-se-á ao ressarcimento pelos lucros cessantes ocasionados pelo atraso na devolução e também, no caso de dano no motor ou recusa de devolução, pelo pagamento no valor de venda ao varejo referente ao equipamento que tomou de locação para período pré-determinado e se comprometeu pela guarda e devolução em perfeito estado, conforme o recebeu.

8a. O contratante/locatário declara como referência para valor de varejo a loja virtual <https://www.alobebe.com.br/>.

9. Reposição da máquina e/ou peças que tenham danificado por uso e manuseio:

O contratante/locatário será formalmente comunicado e será emitido boleto bancário para pagamento do motor, da fonte elétrica e/ou da(s) peça(s) que tenha(m) danificado por manuseio (evite buchas abrasivas), esterilização (deverá repor peça mesmo que “só um sinalzinho” de queimado) ou que tenha esquecido de devolver à contratada.

9a. Antes de enviar/devolver o equipamento, faça a verificação checklist (conferir tabela no item 3) para ter certeza que não faltam peças, o manual de instruções e demais itens que recebeu. Seja cuidadoso, e caso identifique a falta e/ou danificação de peça(s), comunique a ocorrência por WhatsApp 41 998568708; o ideal é sempre que estragar/danificar uma peça é imediatamente comprá-la e fazer sua reposição conforme explicado na descrição do serviço.

9b. Fica ciente o contratante/locatário que deverá comprar/pagar e repor a(s) peça(s) danificada(s) durante o período que esteve de posse do equipamento e que a conferência não é realizada imediatamente na entrega, por isso, nos baseamos na confiança recíproca. Observação: será emitido boleto bancário para pagamento da(s) peça(s) que tenha(m) sido danificada(s) por manuseio e esterilização inadequados. Por isso, siga atentamente as instruções de uso, limpeza e esterilização descritos no manual de instruções do equipamento.

10. Declaração de Compromisso:

O contratante/locatário declara que leu este contrato antes de clicar em COMPRAR ou ADICIONAR AO CARRINHO. Declara ainda estar ciente da emissão e compromete-se a realizar o pagamento do(s) boleto(s) sempre que houver a renovação automática. Declara que leu o contrato e concorda com todas as cláusulas nele explicitadas, bem como concorda com as normas apresentadas na página da descrição do serviço.

11. Do foro:

As partes elegem o **Fórum de São José dos Pinhais**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões/litígios oriundos deste instrumento.

Termo de Compromisso (parte integrante – ADITIVO – do contrato de locação)

Você tomou de locação e vai utilizar uma ordenhadeira elétrica em pleno funcionamento, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a extração de leite de forma eficiente. Além disso, a bomba foi entregue devidamente esterilizada através do método usando óxido de etileno, garantindo assim total segurança para você e o seu bebê.

O aluguel de uma bomba tira-leite, ou ordenhadeira elétrica, é para uso emergencial em situações que requeiram um esvaziamento eficiente da mama, como para estimular a descida e manutenção da produção de leite para bebês prematuros, alívio das mamas em situações de ingurgitamento mamário (como na apojadura), estímulo para aumento da produção de leite em casos de hipogalactia, e também para ajudar as mães que desejam voltar ao trabalho e manter o aleitamento materno exclusivo.

Para uso prolongado/contínuo, o ideal é que a usuária adquira sua própria bomba de extração, de acordo com as suas necessidades.

Durante o período de utilização, solicitamos sua compreensão e colaboração para tomar alguns cuidados com o equipamento, bem como a observância para o dia da devolução do mesmo.

A locação do equipamento é garantida até a data firmada no contrato, **quando deverá impreterivelmente ser devolvido**, ou seja: fique ciente que poderá não ser possível a renovação pelo simples fato de que **outra cliente/usuária poderá estar esperando para utilizar o equipamento** que você tomou de locação e especificou data para a devolução. Fica ciente o contratante/locatário que deverá comunicar com antecedência de no mínimo 5 dias da data de devolução, caso tenha interesse em renovar o contrato e pagará R\$25,00 (vinte e cinco reais) por dia de atraso na devolução.

A renovação é garantida para o contratante/locatário que realizar nova contratação, antes da data de vencimento, clicando em COMPRAR ou ADICIONAR AO CARRINHO na loja virtual <https://deleitematerno.com.br/loja/>. Se realizar nova contratação, não é necessário enviar qualquer comunicado, pois o sistema reconhece automaticamente. **Mas fique atento!** Se não deseja renovar, deve obrigatoriamente comunicar formalmente enviando mensagem para o WhatsApp 41 998568708, sendo esta a única forma de evitar a renovação automática do período e emissão do boleto bancário, que receberá por e-mail e terá o prazo de até cinco dias para pagamento.

Devido aos prejuízos causados pelo atraso na devolução e pelo mau uso do equipamento (rompimento dos cabos, danos na esterilização, contato do motor com água ou quaisquer líquidos, quedas – não permita que crianças manuseiem o equipamento, etc.), **o contratante/locatário fica ciente que dele será cobrada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), caso o equipamento não seja entregue no prazo pactuado e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao conserto do equipamento para situações de mau uso, além das diárias referentes da locação e o valor das peças que tenham sido danificadas.**

No caso do equipamento devolvido em perfeitas condições, mas com atraso, o contratante/locatário fica ciente que após o término do período contratado, caso não realize a devolução conforme pactuado, além da multa de R\$100,00 (cem reais) por atraso, pagará o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por dia de atraso, até a efetiva devolução do equipamento.

Também fica ciente o contratante/locatário que **após devolver** e o equipamento ser efetivamente recepcionado pela contratada, **o equipamento passará por avaliação:** caso seja identificado falta e/ou dano(s) de peça(s), o contratante/locatário será formalmente comunicado e emitido boleto bancário para pagamento da(s) peça(s) que tenha(m) sido danificada(s) por manuseio (evite o uso de buchas abrasivas) e esterilização incorretos: **deverá repor peça(s) mesmo que interprete o dano como “só um sinalzinho” de queimado.**

Esclarecemos que os valores dos equipamentos e das peças deverão ser os de varejo publicados pela representante mais próxima da marca do equipamento contratado, na data da ocorrência, e que é o valor a ser indenizado caso haja perda, extravio, roubo, furto ou apropriação indébita do equipamento específico que tomou de locação.

Agradecemos a sua compreensão e enfatizamos que ao clicar em COMPRAR ou ADICIONAR AO CARRINHO você assinou eletronicamente e concordou com todas as normas apresentadas na descrição do serviço na loja virtual e com todas as cláusulas do contrato e deste Termo de Compromisso, cuja via impressa a Vossa Senhoria receberá junto com a máquina que tomou de locação, **declarando-se ciente** das informações acima e da responsabilidade de guarda e conservação do equipamento e seus acessórios que lhe foi entregue, conferido, revisado, esterilizado e em perfeito estado.

RETIRADA:

____/____/____ às ____:____ horas. Retirado por: _____

CPF: _____. Data de nascimento: ____/____/____

DEVOLUÇÃO:

____/____/____ às ____:____ horas.

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Assinatura do responsável pela devolução: _____

O cliente/locatário assinou eletronicamente.